



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –  
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



**PORTARIA Nº 034/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 2º TURNO EM CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

**CONSIDERANDO** que a lotação de professores nas escolas públicas municipais, ressalvados os critérios estabelecidos na Lei do Magistério, deve ser feita de acordo com as disciplinas constantes do mapa curricular, considerando-se o número de turmas ofertadas, obedecendo a motivação dos princípios da oportunidade e conveniência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares, das escolas da rede municipal de ensino, com vista a garantir o cumprimento dos dias letivos e o mínimo de horas aula;

**CONSIDERANDO** a melhoria da qualidade do ensino e conseqüentemente a elevação dos indicadores educacionais, principalmente através dos investimentos voltados para a valorização dos profissionais da educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o 2º Turno para ao Professor **RAIMUNDO DE CASTRO REIS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.241.996 SSP/PI e CPF (MF) nº 540.949.334-68, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Educação a realizar todas as anotações necessárias para o fiel cumprimento desta.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

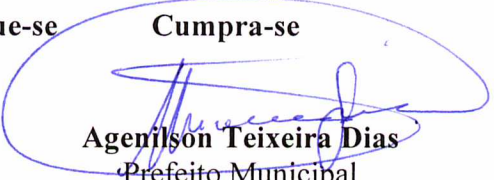
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, 03 de março de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

  
**Agenilson Teixeira Dias**  
Prefeito Municipal